ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA

Aviso n.º 855/2005 de 18 de Outubro de 2005

Concurso público para adjudicação da "Empreitada de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros da cidade de ponta delgada" anúncio de concurso - sectores especiais.

Obras ⊠

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ⊠ SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo	À atenção de
Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e S. Maria, S.A.	Eng. José Manuel Rego Costa
Endereço	Código postal
Rua Teófilo Braga, n.º 1	9500-247 Ponta Delgada
Localidade/Cidade	País
Ponta Delgada	Portugal
Telefone	Fax
(+351) 296 285 221	(+351) 296 283 390
Correio electrónico	Endereço internet (URL)
apsm@apsm.pt	www.apsm.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução

Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil referidas no anexo XI da Directiva 93/38 🏻

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra 🛘 Locação 🛳 Locação financeira 🗘 Locação-venda 🗈

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços □□

- II.1.4) Trata-se de um contrato-guadro? NÃO ⊠ SIM □
- II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada

- II.1.6) Descrição/objecto do concurso
- Infraestruturas Portuárias;
- Redes Gerais de Infraestruturas;
- Arranjos Exteriores;
- Edifícios.
- II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel, Açores

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT200

- II.1.8) Nomenclatura
- II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)				
Objecto principal	4 5.2 4.1 1.0 0-9	0000-0 0000-0 0000-0				
Objectos	4 5.2 3.2 0.0 0-2	0000-0 0000-0 0000-0				
complementares	4 5.2 1.3 3.4 1-5	0000-0 0000-0 0000-0				
	4 5.2 3.3 1.4 0-2	0000-0 0000-0 0000-0				
	4 5.2 1.3 1.0 0-4	0000-0 0000-0 0000-0				

- II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
- II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ⊠ SIM □

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote 🛘 vários lotes 🖟 todos os lotes 🖺

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ⊠ SIM □

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO 🗵 SIM 🛘 Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A Empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

Não aplicável.

II.3) Duração do contrato e prazo de execução

Prazo em meses 2 1 e/ou

em dias 🛮 🗓 a partir da data da consignação (para obras)

em dias [][] a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 00/00/0000 e/ou termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: Informações DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para a apresentação de propostas a concurso, não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por regime misto, sendo os edifícios por preço global e o resto da empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho)

- III.2) Condições de participação
- III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica mínima exigida no termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março e do Programa de Concurso nomeadamente:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

- *i*) A 2ª Subcategoria (Obras Portuárias) da 3.ª categoria (Obras Hidráulicas), em classe que cubra o valor global da proposta;
- *ii*) As Subcategorias das Categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorre à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:
- 1.ª Subcategoria (Estruturas e Elementos de Betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e Património Construído:
- 4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª Categoria (Edifícios e Património Construído);
- 1.ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviárias e aeródromos) da 2.ª Categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas).
- b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- d) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico:
 - *i*) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra marítima ou portuária, de valor não inferior a € 10.000.000,00 (dez milhões de euros);
 - *ii*) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- III.2.1.1) Situação jurídica documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso

- III.2.1.4) Informações adicionais (se aplicável)
- III.3) Condições relativas aos contratos de serviços
- III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO 🛮 SIM 🗈

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO 🛮 SIM 🗈

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público ⊠ Concurso limitado 🏻 Processo por negociação 🛳

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/S 000-000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

no Diário da República DDDDD IIIª Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/S 000-000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

no Diário da República DDDDD IIIª Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número 🛮 ou Mínimo 🛳 / Máximo 🛳

- IV.2) Critérios de adjudicação
- A) Preço mais baixo []

Ou:

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 🗵
- B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)
- 1 Garantia de boa execução da obra (40%), avaliada por:
- Processos construtivos adoptados (20%);
- Meios disponíveis (10%);
- Adequabilidade do Programa de Trabalhos às condições locais (10%).
- 2 Condições mais vantajosas de preços (40%), avaliadas por:
 - Preço total (30%);
 - Credibilidade e coerência dos preços unitários (10%).
- 3 Condições mais vantajosas de prazo (20%) e avaliadas por:
- Prazo total (20%);

A metodologia, para aplicação dos critérios de apreciação atrás referidos, será a seguinte:

a) Subfactores preço total e prazo total

As classificações dos subfactores preço total e prazo total serão obtidas através da seguinte expressão e aproximada às centésimas:

Pr = 10 x (Prmin/Prp),

sendo Prmin e Prp, respectivamente, o menor preço ou prazo constantes das propostas, e o preço ou prazo que figura na proposta em apreciação.

b) Restantes subfactores

Os restantes subfactores serão pontuados na escala 1 a 10, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, associando a respectiva pontuação quantitativa à apreciação qualitativa através da seguinte grelha:

CONCLUSÃO DA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Insuficiente	1.0 a 2.9
Sofrível	3.0 a 4.9
Suficiente	5.0 a 6.9
Bom	7.0 a 8.4
Muito Bom	8.5 a 10

Por ordem decrescente de importância

NÃO ∏ SIM ⊠

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

П

IV.3.2 Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21 de Novembro de 2005 (dd/mm/aaaa), ou 🗓 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável) 2.500,00€ (Anúncio, Programa de Concurso e Cláusulas Jurídicas e Administrativas do Caderno de Encargos em papel, Projecto de Execução e o PSS em Suporte Informático); 8.000,00€ (a totalidade do Processo de Concurso em papel) Moeda: EURO

Pedido por escrito, identificando o concorrente.

Condições e formas de pagamento

Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e Sta. Maria, S.A., devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

- IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
- 12 de Dezembro de 2005 (dd/mm/aaaa) ou □□ dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 17:00 Horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista 00/00/000 (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

Ε	D	D	EL	E	FR	IT	NL	PT	FI	S	Outra	_	país
S	Α	Е		N						V	terceiro		
								X					

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (nos concursos públicos)

Até DD/DDDD (dd/mm/aaaa) ou DD meses e/ou 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

- IV.3.7) Condições de abertura das propostas
- IV 3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (quando aplicável)

O acto do concurso é público, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 de Dezembro de 2005 (dd/mm/aaaa), ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00 horas Local Morada indicada em I.1

SECÇÃO VI: Informações ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ⊠ SIM ⊓

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO 🛮 SIM 🗈

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

- Preço base do concurso: 46.000.000,00 €, com exclusão do IVA.
- O Prazo de execução indicado em II.3, deve ser entendido como prazo máximo.
- VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia
- 3 de Outubro de 2005 (dd/mm/aaaa)
- * cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*" n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeia* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Outubro de 2005.- O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pacheco Rego Costa*.